



## LEILÃO SESC/AR/GO Nº 18/01.00001

### EDITAL

**UBALDO JORDÃO**, Leiloeiro Público Oficial, matrícula JUCEG nº 002, devidamente autorizado pelo **Serviço Social do Comércio – Sesc** – informa para conhecimento dos interessados, que levará, à leilão, **na Rua Jaó, Qd. 170, Lts. 3/4, Setor Santa Genoveva, Goiânia/GO, no dia 03/10/2018 às 09h00min**, os veículos abaixo relacionados:

Veículos	Ano/Mod	Cor	Placas	Chassis	KM	Lance Mínimo
Corolla XEI A/T 2.0 Flex	2015/2016	Preto	PQF-9377	9BRBDWHE5G027744 1	72.130	R\$42.350,00
Kombi 1.4 Flex	2006/200 6	Branco	NGN-9894	9BWGF07X16P016374	156.721	R\$10.350,00
Kombi 1.4 Flex	2009/2010	Branco	NKX-3232	9BWMF07X6AP00329 2	124.581	R\$14.725,00
Kombi 1.4 Flex	2009/2010	Branco	NKX-3222	9BWMF07X7AP00340 1	182.463	R\$14.600,00
Parati 1.6 Flex	2010/201 1	Branco Cristal	NVQ-4816	9BWGB05W6BP03746 3	206.329	R\$12.850,00
Palio Weekend 1.6 Flex	2012/201 2	Prata Bary	NVY-3889	9BD17350EC4360294	119.727	R\$14.475,00

### 1 – DA PARTICIPAÇÃO

1.1 É facultada a participação de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, com exceção as mencionadas no item 1.3 deste edital, fazendo-se identificar através de documento de identidade, CPF ou CNPJ e preenchimento de ficha cadastral (anexo I) no dia da realização da sessão pública.

1.2 Estará apto a apresentar lance qualquer pessoa física ou jurídica que tenha realizado o cadastro junto a Comissão de Licitação do Sesc Goiás (Anexo I) e retirado a placa com o número de inscrição (anexo II) que deverá ser utilizada para ofertar lances.

1.2.1 O cadastro e retirada de placa para lances poderá ocorrer na retirada do edital conforme local descrito na alínea 'b' do item 2 deste edital, ou na data da sessão pública, conforme item 4 deste Edital.

1.3 Não poderão participar do Leilão em epigrafe, os membros efetivos e suplentes do Conselho Nacional, Conselho Fiscal e dos Conselhos Regionais do Sesc e Senac



bem como os dirigentes e representantes de Entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados da correspondente área territorial, servidores da Federação do Comércio do Estado de Goiás, do Senac, do Sesc e seus parentes até o 3º grau, afins ou consanguíneos; seus dirigentes e respectivos conselheiros.

## **2 DA RETIRADA DO EDITAL**

**Período: de 14 à 02/10/2018**

**Locais:**

a) Ubaldo Jordão – Leilões, situado a Rua Jaó, Qd. 170, Lts. 3/4, Setor Santa Genoveva, Goiânia/GO.

b) Seção de Compras e Contratos, situada à rua 19 n° 260, 2º andar, Setor Central, Goiânia - GO. Fone: (62) 3221-0607.

## **3 DA VISITAÇÃO**

**Período: 17 à 21/09/2018; dias 24/09/2018; 28/09/2018 e 02/10/2018.**

**Horário: 08:30 às 11:00 e das 14:30 às 17:00hs**

**Local: Ubaldo Jordão – Leilões**

**Endereço: Rua Jaó, Qd. 170, Lts. 3/4, Setor Santa Genoveva, Goiânia/GO.**

**Obs.:** Não haverá visitação no dia do Leilão.

## **4 DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA**

**Dia: 03/10/2018**

**Horário: 09:00hs**

**Local: Ubaldo Jordão – Leilões**, situado a Rua Jaó, Qd. 170, Lts. 3/4, Setor Santa Genoveva, Goiânia/GO.

## **5 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. O pagamento deverá se dar à vista, no ato da arrematação, em cheque do próprio arrematante e/ou em espécie e/ou transferência bancária/depósito, no valor da arrematação, acrescido de 5% (cinco por cento) a título da comissão do leiloeiro, sendo vedado o pagamento por cheques de terceiros.



5.2. Em caso de devolução do cheque por qualquer motivo, o arrematante deverá efetivar imediatamente o pagamento, acrescido de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do bem arrematado.

## **6 LANÇES VIA FAX E INTERNET**

Serão aceitas ofertas via telefone pelos contatos: (62) 3204-2030 ou 3204-4247 – Fax: (62) 3204-2284, e pela internet através do site [www.ubaldoleiloes.com.br](http://www.ubaldoleiloes.com.br), até o dia anterior do leilão.

## **7 DO PREÇO, CONDIÇÕES DE VENDA E ENTREGA DOS BENS**

7.1. Será vencedor em cada item/lote, aquele que oferecer maior preço, igual ou superior ao da avaliação efetuada constante no preâmbulo deste edital.

7.2 A entrega dos bens arrematados se dará após a confirmação/compensação do recebimento do respectivo valor.

7.3 Os arrematantes terão o prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data do leilão, para retirada dos bens arrematados, findo esse prazo ficam o leiloeiro e o Sesc liberados para dar aos bens arrematados a destinação que lhe convier;

7.4 Os bens arrematados serão entregues no estado em que se encontram, razão porque, se recomenda aos pretensos arrematantes o exame detalhado dos bens, uma vez que à venda realizada em Leilão são irrevogáveis e irretratáveis;

7.5 O fato do interessado não ter realizado a visita para conhecimento do estado de conservação dos bens a serem alienados, não será considerado razão válida para quaisquer reclamações posteriores;

7.6 As despesas com transferências, em qualquer situação, serão de responsabilidade do arrematante;

7.7 A retirada dos bens é de inteira responsabilidade dos arrematantes, isentando-se o Sesc e Leiloeiro de qualquer responsabilidade por acidentes pessoais ou materiais que possam ocorrer durante a movimentação e retirada do mesmo;

7.8 Os impostos e taxas que venham incidir sobre o bem arrematado para efeito de transporte e transferência do mesmo será de inteira responsabilidade do arrematante, sendo que, a transferência terá que ser realizada em até 5 dias após a retirada do veículo do pátio de guarda;



7.9 O Sesc/Leiloeiro, reservam-se no direito de não realizar o Leilão, bem como excluir bens, independente de aviso prévio, sem que caiba desta decisão, recurso arrematante;

7.10 A participação no Leilão implica no conhecimento a aceitação plena das condições constantes do presente edital.

Goiânia, 11 de setembro 2018.

**UBALDO JORDÃO**  
Leiloeiro Público Oficial